

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt., 108 - Centro - Tubarão - SC

CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

TOMADA DE PREÇOS**16/2022****Nº Processo:** 120/2022**Data Processo:** 02/09/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 23/09/2022 as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO E PISO EMBORRACHADO E, POSTERIOR CERCAMENTO COM TÁBUAS DE MADEIRA (INCLUINDO PINTURA), NO PLAYGROUND LOCALIZADO NA PRAÇA MEMORIAL AEROPORTO ANITA GARIBALDI, BAIRRO VILA MOEMA, TUBARÃO/SC.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CONSTRUTORA DE PIERIECORREA EIRELI

07.081.563/0001-09

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

No dia vinte e três do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para dar início à sessão relativa ao Processo de Tomada de Preços nº 16/2022, no qual se encontra como efetiva participante a empresa CONSTRUTORA DE PIERIECORREA EIRELI. Destaca-se a presença da Sr.^a Bianca Francisco Machado, Arquiteta do quadro do Município, a qual competirá analisar os documentos pertinentes à qualificação técnica da licitante. Feitos tais esclarecimentos, dá-se início aos trabalhos, passando-se à abertura do envelope nº 01 da única empresa participante ao presente processo, supra identificada. Aberto o invólucro nº 01, foram rubricados e conferidos todos os seus documentos pelos presentes. Quanto aos documentos de qualificação técnica, a Arquiteta aqui presente ressaltou que a licitante não atendeu ao requisito relativo ao item 4.1.3, b.1, 2.5: pavimentação com piso emborrachado, visto que deixou de apresentar a respectiva atribuição do CREA/SC. Quanto aos demais documentos de habilitação, estes foram analisados pela Comissão de Licitação que destacou o cumprimento dos mesmos. Nesse sentido, diante do descumprimento ao item do edital acima mencionado, julga-se INABILITADA a empresa CONSTRUTORA DE PIERIECORREA EIRELI. Contudo, com base no que dispõe o Art. 48, §3º da Lei 8.666/93, concede-se à referida licitante o prazo máximo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação dos novos documentos de habilitação, os quais deverão ser protocolados no Departamento de Licitações do Município, no horário de expediente. Ressalta-se, ainda, que deverão ser apresentados todos os documentos habilitatórios exigidos no edital em envelope devidamente lacrado, e não somente o documento técnico que deu causa a sua inabilitação. Nada mais havendo a tratar, intime-se e publique-se.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOSI CARDOSO AMADEU

MEMBRO

ALLAN MIRANDA

MEMBRO

MARIA FILOMENA DE SOUZA

MEMBRO

KARLA VITORETI CIPRIANO

PRESIDENTE

DARLAN MENDES DA SILVA

MEMBRO

Demais presentes na sessão.

BIANCA FRANCISCO MACHADO
